



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION  
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ  
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ  
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

ICC 102-14

27 abril 2009  
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café  
102<sup>a</sup> sessão  
18 – 20 março 2009  
Londres, Inglaterra

**Comitê de Projetos**

**Termos de referência**

### **Antecedentes**

O presente documento contém os termos de referência para o Comitê de Projetos ao abrigo do Acordo Internacional do Café de 2007. O Conselho aprovou estes termos de referência em sua 102<sup>a</sup> sessão, no período de 18 a 20 de março de 2009.

## **COMITÊ DE PROJETOS**

### **TERMOS DE REFERÊNCIA**

1. O Comitê de Projetos (adiante denominado “Comitê”) examinará todas as questões que se refiram à apresentação, apreciação, aprovação, classificação e financiamento de projetos, e à implementação, acompanhamento, avaliação e ampla divulgação dos resultados dos projetos; e apresentará suas recomendações ao Conselho.
2. As atividades do Comitê incluirão, mas não se limitarão às seguintes áreas:
  - a) estabelecimento de áreas temáticas prioritárias para apoio através de projetos, levando em conta o plano de ação estratégico da Organização;
  - b) procedimentos para a apresentação e aprovação de projetos;
  - c) acompanhamento e avaliação de projetos mediante rastreamento das principais fases dos ciclos dos projetos:
    - i) identificação;
    - ii) preparo e análise;
    - iii) apreciação;
    - iv) supervisão e avaliação de meio percurso; e
    - v) redução paulatina e divulgação.
  - d) identificação de fontes de financiamento para projetos e formas de cooperação com as agências pertinentes.
3. A cada ano cafeeiro, o Conselho designará oito representantes dos Membros exportadores e três representantes dos Membros importadores para integrarem o Comitê. O quórum para uma reunião do Comitê consistirá na presença de dois representantes dos Membros exportadores e dois representantes dos Membros importadores.
4. O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente dentre os Membros designados. O Presidente e o Vice-Presidente do Comitê deverão ser de categorias diferentes de Membros. Como regra geral, esses cargos deverão se alternar a cada ano cafeeiro entre as duas categorias de Membros. Em cada sessão do Conselho, o Presidente do Comitê apresentará relatório ao Conselho sobre o trabalho do Comitê.